LEI Nº 787 DE 24 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo aprovar

projeto de fracionamento de área.

Ailton Bitencourt, Prefeito Municipal em exercício de São João do Polêsine,

Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a

Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto de fracionamento

da área de propriedade de Maria Claci Bortolotto, matrícula nº 14.777, do Oficio de Registro

de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, conforme mapa e Memorial Descritivo em

anexo.

Art. 2.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em exercício de São João do Polêsine,

RS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Ailton Bitencourt

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Em: 24/05/2016

Alexandre Ceolin Somavilla

Secretário Municipal de Administração